



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.324, de 05 de novembro de 2003.

**Projeto de Lei n.º 5.420.
Autor: Vereador Toroca**

DÁ DENOMINAÇÃO.

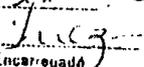
A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Dr. Elis Chaves Belo, o logradouro público, localizado entre o encontro da Rua Noemia Campos com a Rua Pedro Pedrosa, no Conjunto Antônio Magalhães, no Bairro do Feitosa, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de novembro
de 2003.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
06/11/2003

Encarregado

